

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002218/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/06/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR033757/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.012196/2017-47
DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2017

SIND. DOS EMP. DE TABELIONATOS, CART.DISTRITAIS, T DOC. PROTESTO DE TITULOS, REG. CIVIL, REG.DE IMOVEIS DO EST.PR., CNPJ n. 02.109.123/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SIDNEI DACOME;

E

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANA-SINOREG-PR, CNPJ n. 04.867.787/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados dos Tabelionatos, Cartorios Distritais, Titulos e Documentos, Protesto de Titulos, Registro Civil, Registro de Imoveis do Estado do Paraná**, com abrangência territorial em **Adrianópolis/PR, Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira Do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barracão/PR, Bela Vista Da Caroba/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança Do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura De São Roque/PR, Boa Vista Da Aparecida/PR, Bocaiúva Do Sul/PR, Bom Jesus Do Sul/PR, Bom Sucesso Do Sul/PR, Braganey/PR, Brasilândia Do Sul/PR, Cafelândia/PR, Cafezal Do Sul/PR, Campina Da Lagoa/PR, Campina Do Simão/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambeí/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí Do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro Do Iguaçu/PR, Cruzeiro Do Oeste/PR, Cruzeiro Do Sul/PR, Curitiba/PR, Diamante Do Norte/PR, Diamante Do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios Do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Farol/PR, Fazenda Rio Grande/PR,**

Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Flor Da Serra Do Sul/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Flórida/PR, Formosa Do Oeste/PR, Foz Do Iguaçu/PR, Foz Do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Guaira/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guaporema/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibema/PR, Icaraíma/PR, Iguaçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema Do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambé/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna Do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Janiópolis/PR, Japurá/PR, Jardim Olinda/PR, Jesuítas/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras Do Sul/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz De Melo/PR, Nossa Senhora Das Graças/PR, Nova Aliança Do Ivaí/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança Do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata Do Iguaçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde Do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso Do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranaipoema/PR, Paranaíba/PR, Pato Bragado/PR, Pato Branco/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal De São Bento/PR, Pinhão/PR, Pirai Do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Planaltina Do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal Do Paraná/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas Do Iguaçu/PR, Querência Do Norte/PR, Quinta Do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva Do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Rio Azul/PR, Rio Bonito Do Iguaçu/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Salgado Filho/PR, Salto Do Lontra/PR, Santa Cruz De Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel Do Ivaí/PR, Santa Izabel Do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria Do Oeste/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza Do Oeste/PR, Santa Terezinha De Itaipu/PR, Santo Antônio Do Caiuá/PR, Santo Antônio Do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos Do Ivaí/PR, São João Do Caiuá/PR, São João Do Ivaí/PR, São João Do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge Do Ivaí/PR, São Jorge Do Patrocínio/PR, São Jorge D'Oeste/PR, São José Das Palmeiras/PR, São José Dos Pinhais/PR, São Manoel Do Paraná/PR, São Mateus Do Sul/PR, São Miguel Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Paraná/PR, São Tomé/PR, Sarandi/PR, Saudade Do Iguaçu/PR, Serranópolis Do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Tibagi/PR, Tijucas Do Sul/PR, Toledo/PR, Três Barras Do Paraná/PR, Tunas Do Paraná/PR, Tuneiras Do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, União Da Vitória/PR, Uniflor/PR, Ventania/PR, Vera Cruz Do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR e Xambê/PR.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2017 a 28/02/2018

Piso mínimo de ingresso - Fica assegurado o piso mínimo para ingresso na atividade conforme tabela abaixo.

CARGOS	SALÁRIOS
1) Substituto (judicial e extrajudicial)	R\$ 1372,00
2) Empregado Juramentado (funções plenas)	R\$ 1372,00
3) Empregado Juramentado (funções específicas I foro extrajudicial) (*)	R\$ 1126,00
4) Empregado Juramentado (funções específicas I judicial) (*)	R\$ 1126,00
5) Empregado Juramentado (funções específicas II foro extrajudicial) (**)	R\$ 1096,00
6) Empregado Juramentado (funções específicas II judicial) (**)	R\$ 1096,00
7) Empregado Juramentado (funções específicas III) (***)	R\$ 1083,00
8) Auxiliar de Cartório Judicial III	R\$ 1052,00
9) Auxiliar de Cartório Judicial II	R\$ 1045,00
10) Auxiliar de Cartório Judicial I	R\$ 1039,00
11) Atendente de Cartório Extrajudicial III	R\$ 1052,00
12) Atendente de Cartório Extrajudicial II	R\$ 1045,00
13) Atendente de Cartório Extrajudicial I	R\$ 1039,00
14) Office-boy	R\$ 1009,00
15) Servente	R\$ 1005,00

(*) – Exclusivamente reconhecimento de firmas, autenticações, procurações, registro, averbações e certidões (Foro extrajudicial).

(*) – Atos judiciais em geral (Foro Judicial)

(**) – Exclusivamente reconhecimento de firmas, autenticações, notificações ou outras funções especificamente determinadas. (Foro Extrajudicial)

(**) – Atos judiciais especificamente determinados (Foro judicial)

(***) – Exclusivamente atos não previstos nos itens anteriores.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2017 a 28/02/2018

Correção Salarial – A partir de primeiro de março de 2017, os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), relativo ao período de doze meses anteriores à data-base, a todos os empregados da categoria profissional, sobre os salários vigentes em primeiro de março de 2016.

§ Primeiro – Poderão ser compensados todos os reajustes espontâneos concedidos durante o período de março de 2016 a fevereiro de 2017.

§ Segundo – Aos admitidos após março de 2016, será garantido o percentual proporcional do

índice em relação aos meses trabalhados.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - TICKET/VALE REFEIÇÃO/VALE ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2017 a 28/02/2018

TICKET/VALE REFEIÇÃO/ VALE ALIMENTAÇÃO: Os cartórios fornecerão ticket, vale refeição ou vale alimentação no valor de R\$ 16,61 (dezesesseis reais e sessenta e um centavos) para cada dia efetivamente trabalhado, aos empregados que cumprirem horário integral, sendo descontado o percentual de 10%, perfazendo o valor líquido de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos).

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

As partes poderão estabelecer procedimentos de negociação para a instituição de Comissão de Conciliação Prévia, nos termos da Lei 9.958/2000 em todas as cidades, desde que haja viabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CLÁUSULAS CONVENÇÃO 2016/2018

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, assinadas em primeiro de março de 2016, permanecem inalteradas, vigorando até 28 de fevereiro de 2018.

SIDNEI DACOME

Presidente

SIND. DOS EMP. DE TABELIONATOS, CART. DISTRITAIS, T. DOC. PROTESTO DE TÍTULOS, REG. CIVIL, REG. DE IMOVEIS DO EST. PR.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANA-SINOREG-PR